

TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO N° 004/2022

Terceiro Termo Aditivo à Carta Contrato n° 05/2019 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE JUIZ DE FORA - CINTURB**.

CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a empresa **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE JUIZ DE FORA - CINTURB** (CNPJ n° 19.002.476/0001-90), situada na Rua Espírito Santo, 296 – Centro – Juiz de Fora/MG (CEP 36020.000), neste ato representada pelo Sr. Rafael Torres Santana, brasileiro, identidade n° MG 7773152 SSP/MG e CPF 004.577.656.31, conforme justificativa de fl. 1873 c/c fl. 1884 e autorização da Diretoria Executiva (fl. 1887), constantes da Inexigibilidade n° 01/2019, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira da Carta Contrato n° 05/2019, **ficando prorrogado de 01 de abril de 2022 até 01 de abril de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total estimado para esta prorrogação é de **R\$ 847.305,00 (oitocentos e quarenta e sete mil trezentos e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes acordam em alterar a redação da Cláusula 2.2 da Carta Contrato n° 005/2019 que passa a vigorar com os seguintes termos:

2.2. Forma de pagamento - O pagamento será efetuado, todo dia 15 (quinze) de cada mês; caso o vencimento ocorra aos sábados, domingos e feriados, será pago no primeiro dia útil subsequente ao dia 15, juntamente com a apresentação e aceitação do boleto, bem como comprovação dos créditos de vale transporte pelo Departamento de Recursos Humanos da CESAMA.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9147

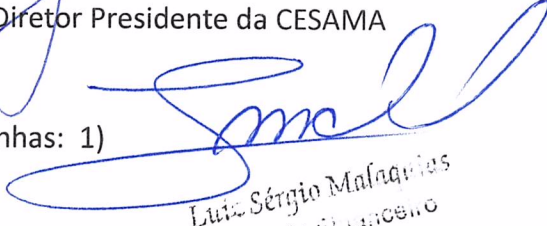
CLÁUSULA QUARTA:

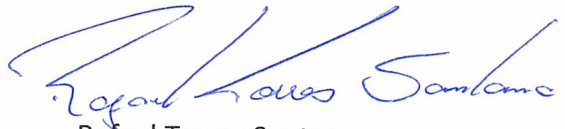
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alterados por este instrumento.

Juiz de Fora, 24 de janeiro de 2022.




Julio Cesar Teixeira
Diretor Presidente da CESAMA

Testemunhas: 1) 
Luis Sérgio Mafra
Gerente Financeiro


Rafael Torres Santana
CINTURB

2)